

PORTARIA CGMP N° 35 DE 31 DE MAIO DE 2001

Delega competência para o exercício das atribuições administrativas da Corregedoria-Geral do Ministério Público, nos períodos de afastamento da Corregedora-Geral.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as atividades inerentes à Corregedoria-Geral do Ministério Público não podem sofrer solução de continuidade, nos períodos de afastamento temporário de seu titular;

CONSIDERANDO que compete ao Subcorregedor-Geral o exercício, por delegação, das atribuições do Corregedor-Geral, em casos de afastamento,

RESOLVE:

Art. 1° - Delegar competência à Exma. Sra. Subcorregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Procuradora de Justiça DENISE FREITAS FABIÃO GUASQUE, matrícula n° 181.496, para exercer, nos períodos de afastamento da Corregedora-Geral, as atribuições administrativas da Corregedoria-Geral do Ministério Público/RJ, incluindo a representação, manifestação, colheita de prova e interposição de recurso em processos administrativos de qualquer natureza, bem como eventual propositura de medidas judiciais.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2001

DALVA PIERI NUNES
Corregedora-Geral do Ministério Público